



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	1
Campo Alegre	3
Canoinhas	6
Chapadão do Lageado	8
Coronel Martins	9
Corupá	11
Eral Velho	12
Gaspar	14
Irineópolis	15
Luzerna	15
Massaranduba	15
Meleiro	16
Monte Carlo	17
São Lourenço do Oeste	17
Schroeder	18
Tunápolis	18
Turvo	18
Videira	19

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 008/2009

Regulamenta Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para 2009.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 043/2005 de 28.09.2005, Art. 182, § 1º, etc.....

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano que o pagamento poderá ser parcelado conforme segue:

Parcela.....	Vencimento.
1a.....	15/04/2009
2a.....	15/05/2009
3a	15/07/2009
4a	15/09/2009
5a.....	15/11/2009

Parágrafo único: O contribuinte que optar pelo recolhimento total do Imposto Predial e Territorial Urbano até o vencimento da primeira parcela (15.04.2009), terá o direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o montante devido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 01 de abril de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume me data supra.

Portaria Nº 061/2009

Concede Gratificação por Tempo de Serviço.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 040/2005 de 29.06.2005, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 040/2005 de 29.06.2005, aos seguintes profissionais em educação, detentores de cargos efetivos:

Nº	Nome	Carga horária Semanal	Admissão	Cargo
01	Haidy Laline Krueger Roeder	20 hs	09.02.98	Professor Nível II
02	Jane Sonia Gieseler	20 hs	03.06.91	Professor Nível II
03	Marisa Salete Meurer	20 hs	23.02.81	Professor Nível II
04	Roseli Mueller Tietjen	20 hs	06.02.97	Professor Nível II
05	Silvana Rohling Goede	20 hs	06.02.97	Professor Nível II
06	Irene Floriani Bertelli	20 hs	14.10.96	Professor Nível II
07	Oldemir Gastão	20 hs	07.02.94	Professor Nível III
08	Dulce Iara Larsen Kurth	40 hs	01.03.87	Professor Nível II
09	Juraci Machado Sell	10 hs	18.02.94	Professor Nível I
10	Loni Arndt de Souza	20 hs	01.06.79	Professor Nível II
11	Marisa Regina Hasse Paterno	25 hs	01.01.87	Professor Nível II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2009, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 01 de Abril de 2009.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 062/2009

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal, do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.1999, art. 62, inciso I, parágrafo 2, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da portaria 129/2008, que concedeu licença para tratamento de saúde, a servidora, Carolina Ender Melmestet, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais mer/serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 01.03.09 a 20.05.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01.03.2009, revogado as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 01 de abril de 2009
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria Nº 063/2009

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Isônia Payerl, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 26.02.2009 à 11.05.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26.02.2009, revogadas as disposições em contrário

Braço do trombudo, em 01 de Abril de 2009
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria Nº 064/2009

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Nilson Wilhelm, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Trab. Braçal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 18.03.2009 à 30.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18.03.2009, revogadas as disposições em contrário.

Braço do trombudo, em 01 de Abril de 2009
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria Nº 065/2009

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Adeny Doerner, ocupante do cargo de Topógrafo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 20.03.2009 à 25.04.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20.03.2009, revogadas as disposições em contrário.

Braço do trombudo, em 01 de Abril de 2009.
Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria Nº 066/2009

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Sirvani Sueli Roeder Gastão, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 17.03.2009 à 15.04.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17.03.2009, revogadas as disposições em contrário.

Braço do trombudo, em 01 de Abril de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria Nº 067/2009

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal, do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.1999, art. 62, inciso I, parágrafo 2, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da portaria nº 033/2009 de 05.02.2009, que concedeu licença para tratamento de saúde, a servidora, Cátia Marlise Vetter, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Mer/Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 21.03.2009 a 30.04.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 21.03.2009, revogado as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 01 de abril de 2009
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria N° 068/2009

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Ralf Kruger, ocupante do cargo de Operador de ETA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 17.03.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17.03.2009, revogadas as disposições em contrário

Braço do trombudo, em 01 de Abril de 2009.

Vilberto Muller Schovinder

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria N° 069/2009

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Mariza Salete Meurer, ocupante do cargo de Professor Nível II nomeada pela Lei 009/93 e portaria nº007/2002, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 23.03.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 23.03.2009, revogadas as disposições em contrário

Braço do trombudo, em 01 de Abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria N° 070/2009

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Ademar Raduntz, ocupante do cargo de Operador de Máquina, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 25.03.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 25.03.2009, revogadas as disposições em contrário

Braço do trombudo, em 01 de Abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria N° 071/2009

Nomeia servidor efetivo para exercer cargo em comissão.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 074/2009 de 25.03.2009, etc...

RESOLVE:

Art. 1- Nomear a servidora Luciane Bertelli Kniss, ocupante do cargo efetivo de professor nível II, nomeada pelas portarias nº 022/2002 e 011/2005, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Meio Ambiente, a partir de 01.04.2009.

Art. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do trombudo, em 01 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Convite 29/2009 - Aquisição de Vigas de Concreto

CONVITE 29/2009

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:00 horas do dia 14.04.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Vigas de Concreto para reforma ponte Ribeirão Vitória e Águas Sulfurosas. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 02 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Resumo Contrato 36/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 36/2009

OBJETO: Prestação de serviços de borracheiro (conserto e troca de pneus), para manutenção da frota municipal, para as máquinas (pesadas), trator e toyota bandeirante, pertencentes a frota municipal. Consoante processo de dispensa de licitação nº 24/2009. Dotação: 08.02.2.112.3.3.90.30.00.00.0136 (163).

Do valor:

- PNEU 1400X24

Valor unitário da troca = R\$ 16,00

Valor unitário do conserto = R\$ 17,00

- PNEU 17,5X25

Valor unitário da troca = R\$ 14,00

Valor unitário do conserto = R\$ 15,00

- PNEU 19,5X24
Valor unitário da troca = R\$ 16,00
Valor unitário do conserto = R\$ 17,00
- PNEU dianteiro RETRO
Valor unitário da troca = R\$ 9,00
Valor unitário do conserto = R\$ 10,00
- PNEU TRATOR
Valor unitário da troca = R\$ 19,00
Valor unitário do conserto = R\$ 20,00
- PNEU Toyota Bandeirante
Valor unitário da troca = R\$ 7,00
Valor unitário do conserto = R\$ 8,00

CONTRATADA: ADÃO PADILHA (BORRACHARIA).
Prazo: início em 18/02/2009 com vigência até 31/12/2009.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Resumo Contrato 37/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 37/2009

OBJETO: Prestação de serviços de borracheiro (conserto e troca de pneus), para manutenção da frota municipal, para os caminhões e veículos leves, pertencentes a frota municipal. Consoante processo de dispensa de licitação nº 24/2009
Dotação: 08.02.2.112.3.3.90.30.00.00.0136 (163).

Do valor:

- PNEU CAMINHÕES
Valor unitário da troca = R\$ 10,00
Valor unitário do conserto = R\$ 11,00
- PNEU VEÍCULOS LEVES
Valor unitário da troca = R\$ 6,00
Valor unitário do conserto (incluso balanceamento) = R\$ 8,00

CONTRATADA: Borracharia, Lavação e Lubrificação Campo Alegre Ltda

Prazo: início em 18/02/2009 com vigência até 31/12/2009.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Resumo Contrato 38/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e congelados), conforme tabela abaixo com descrição, quantidade e valores. Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 21/2009, modalidade Pregão, e Ata de Registro de Preços nº 5/2009.

Item	Qtde estimada p/ 12 meses	Unid.	Descrição	Valor Unitário (em R\$)
01	2.601	Pacote	Carne Bovina de primeira qualidade (paleta ou filé americano), congelada e embalada a vácuo, embalagem transparente, limpa, atóxica, não violada. Cada embalagem deverá conter 1 Kg e conter informação nutricional, selo de inspeção SIF, composição do produto, lote, nº de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.	8,3374

02	193	Kg	Carne moída bovina, congelada, de primeira qualidade, com no máximo 10% de sebo e gordura limpa, aspecto, cor e cheiro próprios. Embalagem própria com 500gramas a 1Kg, em plástico transparente, atóxico, provida de informação nutricional, selo de inspeção SIF, número de registro no órgão oficial, lote, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.	6,9478
03	2.579	Kg	Carne de Frango, coxa e sobrecoxa, congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas. Embalada em plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 2,5 Kg cada. Contendo SIF, nome, composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número do registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.	3,0570
04	1.655	Pacote	Queijo mussarela, fatiado, fatias separadas por interfoliador. Embalagem contendo 200 gramas, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF.	2,6402
05	1.334	litro	Bebida láctea com polpa de frutas, sabor frutas vermelhas ou morango ou coco, 1 litro. Embalagem provida de informações nutricionais, selo de inspeção SIF, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência	2,2114
06	6.831	kg	Banana	0,9450
07	4.314	kg	Laranja	1,1340
08	2.939	kg	Maçã	1,8900
09	258	Kg	Mamão	1,8900
10	2.972	kg	Tomate	1,8900
11	873,50	kg	Cebola	1,8900
12	1.747	dz	Ovos, dúzia	2,6460
13	148	pct	Alho, pct com 200 g	2,8350
14	3.047	kg	Frutas da época (goiaba, caqui, dentre outras...)	3,5445

Dotações:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: - 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (248), Material de Consumo, Merenda Escolar, Serviço de Controle da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação (Recurso PNAE);

- 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (90), Material de Consumo, Merenda Escolar, Serviço de Controle da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação (Recurso Próprio);

- 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (248), Material de Consumo, Merenda Escolar, Serviço de Controle da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação (Recurso PNAE); e

- 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (248), Material de Consumo, Merenda Escolar, Serviço de Controle da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação (Recurso PNAC).

CONTRATADA: TSY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Prazo: início em 25/02/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Resumo Contrato 39/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RESUMO CONTRATO Nº 39/2009

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), conforme tabela abaixo com descrição, quantidade e valores. Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 21/2009, modalidade Pregão, e Ata de Registro de Preços nº 5/2009.

Item	Qtde estimada p/ 12 meses	Unid.	Descrição	Valor Unitário (em R\$)
01	533	Pcte	Achocolatado instantâneo 1 kg	2,5580
02	462	Pcte	Açúcar refinado 5kg	6,8583
03	776	Pcte	Arroz branco, parboilizado, tipo 1, pct c/ 5kg	8,0014
04	1.194	Pcte	Biscoito doce, sortidos, 800g	2,7169
05	1.098	Pcte	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, 800g	2,8313
06	434	Pcte.	Café forte, torrado, moído, com selo de pureza ABIC, 500g, empacotado a vácuo	4,3876
07	659	Pote	Doce de frutas cremoso para pão, 400 gramas.	1,2310
08	566	Lts	Extrato de tomate, com no mínimo 800g.	3,0335
09	134	Pcte	Farinha de mandioca 1kg.	1,6179
10	746	Pcte	Farinha de trigo especial, branca, 5kg	5,7153
11	136	Pcte	Fermento biológico instantâneo, 500g.	5,5482
12	244	Lts	Fermento em pó químico 100g	1,4772
13	1.439	Pcte	Flocos de milho pré-cozido (polenta) 500g.	0,5276
14	202	Pcte	Flocos de milho açucarado (sucrilhos) pacote, 500 gramas	3,4292

Dotações:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: - 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (248), Material de Consumo, Merenda Escolar, Serviço de Controle da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação (Recurso PNPAP);

- 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00 (90), Material de Consumo, Merenda Escolar, Serviço de Controle da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação (Recurso Próprio);

- 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00 (248), Material de Consumo, Merenda Escolar, Serviço de Controle da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação (Recurso PNAE); e

- 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00 (248), Material de Consumo, Merenda Escolar, Serviço de Controle da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação (Recurso PNAC).

CONTRATADA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Prazo: início em 25/02/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Resumo Contrato 41/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) com plantio sem uso de agrotóxicos, para manutenção da alimentação es-

colar nas Escolas de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo:

2.239 quilos de Cenoura, produto com plantio sem uso de agrotóxicos; e

1.057 quilos Beterraba, produto com plantio sem uso de agrotóxicos.

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 18/2009, modalidade Pregão presencial como Registro de Preços).

Do Valor:

R\$ 1,70 o quilo do item "CENOURA"; e

R\$ 1,10 o quilo do item "BETERRABA".

Dotação: 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00 (90)

CONTRATADA: RENATA ERNA SCHUTZLER GROSSKOPF

Prazo: início em 25/02/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Resumo Contrato 42/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) com plantio sem uso de agrotóxicos, para manutenção da alimentação escolar nas Escolas de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo:

1564 quilos de Brócolis/ou couve flor - produto com plantio sem uso de agrotóxicos

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 18/2009, modalidade Pregão presencial como Registro de Preços).

Do Valor: R\$ 1,50 a unidade

Dotação: 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00 (90)

CONTRATADA: NIVEA SIMÕES DE FARIAS

Prazo: início em 25/02/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Resumo Contrato 43/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 43/2009

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) com plantio sem uso de agrotóxicos, para manutenção da alimentação escolar nas Escolas de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo:

4.435 quilos de Tubérculos (batata, batata doce, batata-salsa, aipim, cará, taiá), produto com plantio sem uso de agrotóxicos.

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 18/2009, modalidade Pregão presencial como Registro de Preços).

Do valor: R\$ 1,40 o quilo

Dotação: 05.05.2.015.3.3.90.30.00.00.00 (90)

CONTRATADA: MARLI INEZ DA CRUZ

Prazo: início em 25/02/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Resumo Contrato 44/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 44/2009

OBJETO: Prestação de serviços de Maestro na Escola de Música, instalada nas dependências da Casa da Cultura, a alunos regularmente matriculados. Consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2009.

Do valor total: 7.500,00

Dotação: 11.01.83.1.005.3.3.90.36.00.00.00.00

CONTRATADA: JOSÉ SLUMINSKI

Prazo: início em 27/02/2009 com vigência até 27/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Resumo Contrato 45/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 45/2009

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de botijões de gás de cozinha com 13 quilos, a base de troca de botijões, para uso em diversos setores dos Órgãos participantes deste instrumento. Contrato em decorrência ao processo licitatório nº 22/2009, pregão.

Do valor:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo e ajustado, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
01	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) – Para entrega na REGIÃO "Centro e Bairros próximos ao Centro" (com distância máxima aproximada de 3 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	190	Botijões (à base de troca)	38,00
02	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) – Para entrega na REGIÃO "Bateias de Cima/ Bateias de Baixo/Lageado" (com distância máxima aproximada de 15 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	60	Botijões (à base de troca)	45,00
03	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) – Para entrega na REGIÃO "Fragosos" (com distância máxima aproximada de 15 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	60	Botijões (à base de troca)	45,00

Dotação: O crédito necessário ao atendimento das despesas do presente contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros classificadas como "material de consumo", de qualquer Órgão/Unidade do Orçamento do Município de Campo Alegre, dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Infância e Adolescência.

CONTRATADA: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS CAMPO ALEGRE LTDA.

Prazo: início em 02/03/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Homologação de Dispensa De Licitação Nº 126/08

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/08

LICITAÇÃO Nº 6/08

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/08

CONTRATADO: JOAO LINZMEIER

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E DA FAMÍLIA, CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA, C.E.I. VINÍCIUS DE MORAIS E PROCON.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/08

LICITAÇÃO Nº 6/08

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/08

CONTRATADO: WILSON SELEME SEGUNDO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E DA FAMÍLIA, CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA, C.E.I. VINÍCIUS DE MORAIS E PROCON.

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/08

LICITAÇÃO Nº 6/08

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/08

CONTRATADO: MARLON SIMÕES DE OLIVEIRA – MARLON IMÓVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E DA FAMÍLIA, CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA, C.E.I. VINÍCIUS DE MORAIS E PROCON.

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/08

LICITAÇÃO Nº 6/08

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/08

CONTRATADO: ANACIR FERNANDES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E DA FAMÍLIA, CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA, C.E.I. VINÍCIUS DE MORAIS E PROCON.

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

Homologação de Pregão Eletrônico Nº 115/08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/08

LICITAÇÃO Nº 27/08

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/08

CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (CANOINHAS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.487,60 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/08

LICITAÇÃO Nº 27/08

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/08

CONTRATADO: BANDEIRA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. VALOR DA DESPESA: R\$ 22.242,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/08

LICITAÇÃO Nº 27/08

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/08

CONTRATADO: BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. VALOR DA DESPESA: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/08

LICITAÇÃO Nº 27/08

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/08

CONTRATADO: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. VALOR DA DESPESA: R\$ 26.882,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/08

LICITAÇÃO Nº 27/08

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/08

CONTRATADO: NUTRIMENTAL S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. VALOR DA DESPESA: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/08

LICITAÇÃO Nº 27/08

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/08

CONTRATADO: SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. VALOR DA DESPESA: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/08

LICITAÇÃO Nº 27/08

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/08

CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. VALOR DA DESPESA: R\$ 19.869,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais).

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

Contrato Nº 1-06.2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/11/08 A 31/12/2008

Contrato Nº: 1-06/2008

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, Valor: 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 9/2007, Objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC, ATRAVÉS DE LICENÇAS DE USO COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

Contrato Nº 1-12.2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/11/08 A 31/12/2008

Contrato Nº: 1-12/2008

Contratada: CÉLIO ALVES RIBEIRO, Valor: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 8/2007, Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TRAJETOS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

Contrato Nº 1-13.2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/11/08 A 31/12/2008

Contrato Nº: 1-13/2008

Contratada: ELIZEU DRANKA, Valor: 34.340,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 8/2007, Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TRAJETOS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

Contrato Nº 1-14.2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/11/08 A 31/12/2008

Contrato Nº: 1-14/2008

Contratada: GERALDO GALESKI, Valor: 19.040,00 (dezenove mil quarenta reais), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 8/2007, Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TRAJETOS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

Contrato N° 1-16.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERIODO
DE 01/11/08 A 31/12/2008
Contrato N°: 1-16/2008
Contratada: JAIR ALVES DE OLIVEIRA, Valor: 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), Vigência: Início: 15/12/2008
Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços N°: 8/2007, Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TRAJETOS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 1-17.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERIODO
DE 01/11/08 A 31/12/2008
Contrato N°: 1-17/2008
Contratada: JOAO LUIZ SCHOUPIANSKI, Valor: 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais), Vigência: Início: 15/12/2008
Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços N°: 8/2007, Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TRAJETOS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 1-19.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERIODO
DE 01/11/08 A 31/12/2008
Contrato N°: 1-19/2008
Contratada: JOSE MARILDO FUCK, Valor: 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais), Vigência: Início: 15/12/2008
Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços N°: 8/2007, Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TRAJETOS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 1-53.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERIODO
DE 01/11/08 A 31/12/2008
Contrato N°: 1-53/2008
Contratada: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, Valor: 0,00 (zero), Vigência: Início: 02/12/2008
Término: 24/01/2009, Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N°: 4/2008
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DE 70 (SETENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 36,89 M2 CADA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 1-72.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERIODO
DE 01/11/08 A 31/12/2008
Contrato N°: 1-72/2008
Contratada: FGT CONSTRUTORA LTDA, Valor: 0,00 (zero), Vigência: Início: 02/12/2008
Término: 11/06/2009, Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N°: 11/2008, Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DO C.E.I. TIO PATINHAS, COM ÁREA TOTAL DE 749,12 M2, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO GLOBAL E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Audiência Pública para o processo de elaboração do Plano Plurianual**CONVITE**

A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONVIDA a todos os interessados a participar da Audiência Pública para o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA quadriênio 2010/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010 e Lei Orçamentária Anual – LOA/2010.

A referida audiência realizar-se-á no dia 08 de abril de 2009, às 19:00 horas na Escola Básica Municipal Benedito Therezio de Carvalho no Distrito de Felipe Schmidt, com abrangência das seguintes localidades: Felipe Schmidt, Campo das Moças, Erval Bonito, Paciência dos Neves, Fartura e Fartura de Cima, Bonetes, Valinhos, Santa Emília e demais localidades próximas. Contamos com sua presença.

Atenciosamente,
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Mun de Ad Finanças

Chapadão do Lageado**Prefeitura Municipal****Portaria N° 192/2009 de 02.04.2009**

P O R T A R I A N° 192/2009
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.40, Inc. V e Art. 47 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao funcionário ADILCIO SEBOLD, ocupante do cargo efetivo de Operador de equipamentos 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, o pagamento de adicional de insalubridade, correspondente a 20% do salário mínimo vigente no país, conforme Parecer Jurídico, a partir 01.04.2009.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de abril de 2009.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 193/2009 de 02.04.2009

P O R T A R I A N° 193/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.40, Inc. V e Art. 47 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ao funcionário NAUDIR JOSÉ RAYMUNDO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, o pagamento de adicional de insalubridade, correspondente a 20% do salário mínimo vigente no país e conforme Parecer Jurídico, retroagindo seus efeitos a partir 23.03.2009.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 194/2009 de 02.04.2009

P O R T A R I A N° 194/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e Lei Complementar N° 007, de 23/12/99, resolve:

N O M E A R

ROSILDO JOSE PEREIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio - Nível DAS-2 - Anexo IV e V, da Lei Complementar 007, de 23.12.99 e Lei Complementar 0011, de 30.04.2002 a partir de 03.04.2009.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Portaria N° 024, de 26 de março de 2009

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 81 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal, Senhor Gilmar Belatto, ocupante do Cargo por tempo determinado de Motorista, por um período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 23 a 27 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 26 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Chefe de Gabinete

Termo Aditivo N° 006

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO N° 006/2009 DE CONTRATO DE REPASSE.

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: CAIXA N° 242030-62/2007.

DESCRIÇÃO: A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 15.804,47 (quinze mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Termo Aditivo N° 007

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO N° 007/2009 DE CONTRATO DE REPASSE.

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: CAIXA N° 0225752-50/2007.

DESCRIÇÃO: A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 9.234,02 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Termo Aditivo N° 008

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO N° 008/2009 DE CONTRATO DE REPASSE.

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: CAIXA N° 257246-82/2008.

DESCRIÇÃO: A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 8.399,42 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Contrato N° 073

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 073/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 75.936,00 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos e câmaras de ar para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins, para o exercício de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 82.854.209/0004-20

CONTRATADO: VICINI PNEUS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato N° 074

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 074/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização da Formação Continuada e acompanhamento de professores da Rede Municipal de Ensino, bem como auxílio na construção e desenvolvimento e implementação do plano municipal de educação (PME) e Organização do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal. A forma de prestação de serviços será por hora trabalhada. O roteiro e a forma de realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade, e repassado a Licitante vencedora.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.177.544/0001-35
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REDE DE EDUCAÇÃO, GENERO, AGROECOLOGIA, TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E CIDADANIA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato N° 075

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 075/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a locação de lonas a serem montadas/instaladas nas proximidades da Praça Pública Municipal Oto May no dia 26 de março de 2009, quando da realização da III FEXPOCEL, para serem utilizadas nos dias 27, 28 e 29 de março de 2009, conforme descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/TAMANHO
01	01	Lona de 960 mt ² (16 x 60 mt)
02	02	Lonas de 384 mt ² (16 x 24 mt)
03	08	Lonas de 25 mt ² (5 x 5 mt)
04	08	Lonas de 9 mt ² (3 x 3 mt)
05	15	Standers de 9 mt ² (3 x 3 mt)
06	08	Banheiro químico móvel

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 09.544.493/0001-03
CONTRATADO: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 29/03/2009.

Contrato N° 076

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 076/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 43.000,00 kg (quarenta e três mil quilos) de Aveia Preta Fiscalizada para troca – troca.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 09.426.616/0001-01
CONTRATADO: BIAZIN & HENNERICH LTDA ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

Contrato N° 077

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 077/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de paver, para construção de calçadas, em passeios de terrenos pú-

blicos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 78.517.737/0005-05

CONTRATADO: VISOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato N° 078

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 078/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a locação de equipamentos e respectiva contratação de serviços de parque de diversões a ser instalado nas proximidades da Praça Pública Municipal Oto May, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2009 quando da realização da III FEXPOCEL 2009, de acordo com as especificações constantes na cláusula terceira.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 03.346.408/0001-08

CONTRATADO: PLAY KIDS – DIVERSÃO LTDA ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 29/03/2009.

Contrato N° 079

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 079/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de 400 horas de serviços de trator de esteira, com peso mínimo de 11 toneladas, para corte de minério de cascalho, quando do cascalhamento e reabertura de estradas municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 02.423.263/0001-39

CONTRATADO: ROLEPEÇAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato N° 080

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 080/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de 200 horas de caminhão trucado basculante com capacidade mínima de 11 mt³, para transporte de minério de cascalho, quando do cascalhamento e reabertura de estradas municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 03.761.454/0001-73

CONTRATADO: TEPLAN LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato N° 081

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 081/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com pacote completo para animação da III FEXPO-

CEL 2009 compreendendo: Divulgação de rádio feira durante os dias 27, 28 e 29 de março, show com Rian e Alex no dia 28 de março com duração de 2 hs seguido de baile c/ Banda Alma Latina com duração de 3 hs, e para o dia 29 de março atração cultural com Grupo Italiano de Ita - SC e após show com Gilberto e Gilmar c/duração de 2 hs acompanhado da Banda Alma Latina. Na data do evento a empresa deverá disponibilizará também sonorização com capacidade de 14.000 W (quatorze mil watts).
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 08.508.420/0001-95
CONTRATADO: BANDA ALMA LATINA LTDA – ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 29/03/2009

Contrato Nº 082

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 082/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais) mensais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/03/2009
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Instrutor de Dança, com carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais, visando aperfeiçoar e ensinar educandos dos Serviços de Ação Continuada, Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança, do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PSE MC - PETI Jornada.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.077.828/0001-07
CONTRATADO: SERLEI DE FÁTIMA CAMELLO CÚNICO ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

Contrato Nº 083

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 083/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais) mensais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2009
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços Médicos e Hospitalares a serem prestados a pacientes do Município de Coronel Martins, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial FUNSAU nº. 004/2009.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 86.223.864/0001-98
CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSIS. AO TRAB. RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

Contrato Nº 084

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 084/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2009
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços Médicos e Hospitalares a serem prestados a pacientes do Município de Coronel Martins, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial FUNSAU nº. 004/2009.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 03.177.955/0001-07
CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO MIGUEL
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

Contrato Nº 085

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 085/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2009
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestar serviços na área da Medicina, na especialidade de Médico Pediatra, para atendimento em jornada semanal de 08 (oito) horas, divididas em dois turnos de 04 horas durante a semana, atuando e exercendo suas funções junto ao Posto de Saúde da sede do município.
Quadro de procedimentos a serem realizados:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) na fase do desenvolvimento humano da infância, abrangendo todas as crianças de 0 a 14 anos.
02	Realizar consultas especializadas em pediatria e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
03	Realizar atividades de demanda espontânea e programada em pediatria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas, e demais procedimentos;
04	Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos de referencia e contra-referencia locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
05	Contribuir e participar das atividades de educação permanente da Equipe Saúde da Família, e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
06	Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
07	Realizar palestras educativas a serem definidas pela Secretaria de Saúde, conforme necessidade;
08	Realizar procedimentos ambulatoriais básicos em geral;
09	Realizar outras atividades inerentes ao serviço médico.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 10.698.644/0001-59
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA TIO TITO
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

Corupá

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 007/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/09
OBJETO: Aquisições de Óleo Diesel para uso na Frota de Veículos e Máquinas do Município
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 03/04/2009, às 09 horas do dia 16/04/2009.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 16/04/2009.
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e

também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 03 de abril de 2009
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1297/2009

Altera Composição e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o disposto na Lei Municipal n. 1131, de 28 de maio de 2007, e alterações conforme Lei 1148, de 10 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforma faz constar:

I - Representantes da Secretária Municipal de Educação:

Titular: Ivone Kerschbaumer Denti

Suplente: Norberto Conte

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Vilma Pires Fontana

Suplente: Jackson Nunes

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Giuliana Ganzer

Suplente: Odila Pratto Recalcatti

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Francine Assmann

Suplente: Simone Simioni

V) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Neide Pereira

Suplente: Claudete de Oliveira Piovezan

Titular: Paula Recalcatti Palavro

Suplente: Rúbia Bof

VI Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Eliane Marques da Silva

Suplente: Salete de Fátima Fattori

Titular: João Thomaz Hugen Júnior

Suplente: Maria Isabel Cirino

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Luiza Provensi Gemelli

Suplente: Elizete Pratto Antunes Vettori

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Flavia Helena Recalcatti

Suplente: Sandra Fattori

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação.

Titular: Jussara Martini

Suplente: Keli Regina Maleski de Andrade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 17 de março de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1298/2009

Dispõe poderes para assinar cheques na ausência do Chefe do Poder Executivo do município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Senhor PEDRO OSMAR PRATTO, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração, para na ausência do Chefe do poder Executivo Municipal assinar em conjunto com a Tesoureira cheques emitidos pelo Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 20 de março de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2169/2009

Nomeia integrantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Municipal n. 0911/2000, de 25 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Erval Velho:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Odila Pratto Recalcatti

Suplente: Francine Assmann

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titulares: Adriana Aparecida Maciel

Simara Pedroso

Suplentes: Vilma Pires Fontana

Karla Cristina Parissenti

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titulares: Diego Tortelli

Francisco Massoco

Suplentes: Altair José Pereira

Roseli Parissenti Castaldello

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Leonir Alves dos Santos

Suplente: Marizane Peliccioli Oleinick

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: José Ângelo Bordin

Suplente: Rita Cristina Morais Hugem Coelho

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 27 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2170/2009

Exonera Servidor Municipal, Declara Vacância de Cargo e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 33, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora SIMONE APARECIDA KLU-SER, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, nível 09-A, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, no qual foi nomeada pela Portaria n. 1671, de 20 de outubro de 2006.

Parágrafo único – Em virtude desta exoneração, fica declarado a vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de abril de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2171/2009

Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXVI do Art. 85 de conformidade com o inciso II, do artigo 115, todos da Lei Orgânica Municipal combinados com o inciso II do Art. 9º da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001 e com os anexos I e II da Lei Complementar n. 005, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Senhor CLAUDEMIR BORDIN, brasileiro, casado, no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes e Obras, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, em 01 de abril de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2172/2009

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 0949, de 06 de setembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 004/2008, originado pelo Edital n. 004/2008, de 09 de dezembro de 2008;

Considerando a Lei Complementar n. 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora KELLY FERREIRA, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de acordo com o que dispõe a legislação vigente, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado ou ainda ocorrer rescisão antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 01 de abril de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2173/2009

Nomeia integrantes do Conselho de Assistência Social do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e de acordo com a Lei 0824/96, de 15 de agosto de 1996 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas a seguir relacionadas para comporem o CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de ERVAL VELHO - SC, representando suas respectivas entidades:

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: Rosenir Corso

Suplente: Catarina Corso

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Giuliana Ganzer

Suplente: Simone Simioni

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Vanilson Alessi

Suplente: Gelson Cladir Lorenzetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Irineu Antunes dos Santos

Suplente: José Lindomar Recalcatti

NÃO GOVERNAMENTAL
CLUBE DE MÃES ROSAS DOURADAS
 Titular: Dulci Terezinha P. Tonial
 Suplente: Maria Margarete da Silva Rech

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ERVAL VELHO
 Titular: Antonio Carlos Parissenti
 Suplente: Rober Antonio Wagner

APP DA ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR AVELINO BRAGAGNOLO
 Titular: Vanoaldo Galhoto
 Suplente: Jackson Luiz Nunes

APP DO COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO AGENOR PIOVESAN
 Titular: Vanilce Piovesan
 Suplente: Jocirlei Bulla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 01 de abril de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
 Secretário de Administração e Finanças

Edital de Licitação 020/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
 PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 020/2009

Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2009

Objeto: Aquisição de uma cabine modelo 130 M completa..Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 10h00min do dia 02/04/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Ne-reu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal.

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 51/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial nº 51/2009

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículo, van/perua/micro-ônibus/ônibus) com motorista, para alunos da Educação Fundamental de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h45min do dia 23/04/2009. ABERTURA: dia 23/04/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 31 de Março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito de Gaspar

SAMUSA

Extrato Dispensa de Licitação Nº 22/2009 - SAMUSA

E X T R A T O - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 22/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais/industriais (com características domiciliares), públicos e dos serviços de saúde do Município de Gaspar.

CONTRATADO: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. (95.886.735/0005-02).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA VIGÊNCIA: 30/03/2009.

DATA VENCIMENTO: 28/06/2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e no Decreto nº. 3.407, de 26 de março de 2009.

Gaspar(SC), em 30 de março de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 11/2008 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• EXTRATO CONTRATOS / 2009

Número do contrato: 11/2009

Data vigência: 30/03/2009

Data vencimento: 28/06/2009

Número da Licitação: 22/2009 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

Contratado: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 95.886.735/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais/industriais (com características domiciliares), públicos e dos serviços

de saúde do Município de Gaspar.

Valor: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais).

Gaspar (SC), em 30 de março de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Aditivo 1 do Contrato Nº 58/2008 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2009

Número do contrato: 58/2008 - Número do Aditivo: 1

Data vigência: 09/03/2009

Data vencimento: 31/12/2009

Número da Licitação: 52/2008 - Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ do contratado: 00.360.305/1073-32

Objeto: Supressão da alínea "a", subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº. 58/2008 para credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto

municipais, da competência do SAMUSA - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.

Sem valor.

Gaspar (SC), em 10 de março de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Câmara de Vereadores

Homologação

Licitação nº. 001/2009

Convite nº. 01/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Gaspar/SC, 1º de abril de 2009.

JOSÉ HILÁRIO MELATO

Presidente

Câmara de Vereadores de Gaspar

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato Contrato Nº 51/2009 - PM

CONTRATO Nº 51/2009 - PM

COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Irineópolis

COMODANTE: Alvino Brand

CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 40, inciso XIV, aliena "c", artigo 55, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Sexta do Contrato n.º 21/2006, fica reajustado o valor, contados a partir do mês de março de 2009, conforme discriminados na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total aditado por 12 meses de R\$ 212,28 (duzentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme discriminado: Qtde 12 meses – Descrição - Cessão de parte de um imóvel rural, com área mínima de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados) ou 2,5 ha (dois hectares e meio), cadastrado no INCRA sob o nº 816.035.006.084, e devidamente matriculado sob o n.º 8.932, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, destinado para instalação, operação e manutenção do Aterro Sanitário, Unidade de Triagem e Compostagem Municipal, onde serão depositados os resíduos sólidos urbanos do Município, Valor Mensal R\$ 225,06, Valor mensal reajustado – 7,86% IGPM R\$ 242,75, Valor Aditado após aplicação do reajuste R\$ 17,69 mensal, R\$ 212,28 por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

Irineópolis (SC), 31 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Tomada de preço PML.001.09

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço nº 0001/2009 - Processo Licitatório: nº 0029/2009 - Tipo: Menor Preço Global por Item - Regimento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto:

1. Fornecimento de material e mão de obra para execução de 488,36m² de pavimentação em paralelepípedos, 224 metros lineares de meio fio e sinalização vertical da rua Concórdia, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.

2. Fornecimento de material e mão de obra para execução de 631,93m² de pavimentação em paralelepípedos, 299 metros lineares de meio fio e sinalização vertical da rua Wilibaldo Debus, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.

3. Fornecimento de material e mão de obra para execução de 631,20m² de pavimentação asfáltica com CAUQ com borracha, 185 metros lineares de meio fio, sinalização vertical e horizontal da rua Wilibaldo Vier, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.

Entrega dos Envelopes da Habilitação e Propostas: 08 horas do dia 17/04/2009. Abertura: 08h10min do dia 17/04/2009. Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido pessoalmente na Prefeitura de Luzerna, no Setor de Licitações, localizado na Avenida 16 de Fevereiro, 151, nos dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08h às 11h30min horas e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (0**49)3551-4700 – Ramal 4744.

Luzerna (SC), 1º de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1069 de 27 de março de 2009

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 491/93 DE 27 DE ABRIL DE 1993 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA.

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 491/93 de 27 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10 - O servidor incluído no Plano de Criação e Classificação de Cargos e Empregos de carreira ou isolado, fica sujeito a carga horária prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo, exceto os do GRUPO: Magistério – MAG, Educadora-EDU, e atividades médicas e odontológicas que poderão ser designados para cumprir o regime de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40(quarenta) horas semanais, percebendo salário mensal proporcional às horas trabalhadas.

§ 1º - O professor com regime de 40(quarenta), 30 (trinta),

20(vinte) ou 10(dez) horas semanais deverá ministrar 32(trinta e duas), 24 (vinte e quatro), 16 (dezesesseis) ou 08(oito) horas aula, respectivamente, e usufruirá de horas-atividades, as quais deverão ser cumpridas, obrigatoriamente, na unidade escolar.

§ 2º - As horas atividades destinam-se ao trabalho de extraclasse e as atividades complementares à regência de classe.

§ 3º - O professor poderá ministrar aulas acima do limite estabelecido no Parágrafo 2º deste artigo e perceberá sob a forma de aulas excedentes, a base de 2,5% (dois virgula cinco por cento) por aula, calculado sobre o vencimento do cargo, considerando a carga horária de 40 (quarenta) horas. As aulas excedentes não poderão ultrapassar a 08 (oito), 06 (seis), 04 (quatro) ou 02 (duas) para as cargas de 40 (quarenta), 30 (trinta), 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais de trabalho, respectivamente.

§ 4º - Os valores percebidos a título de aulas excedentes não se incorporam em hipótese alguma à remuneração percebida pelo servidor.

§ 5º - Para a escolha das aulas excedentes será dada a prioridade ao professor com maior graduação, que contar o maior tempo de serviço no magistério público e havendo empate, aquele que tiver maior idade.

§ 6º - O professor que ministrar aulas excedentes de que trata o parágrafo 4º deste artigo, deverá cumprir as horas atividade correspondente à sua carga horária semanal de trabalho conforme estabelece o parágrafo 2º deste artigo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 27 de Março de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

SILVIO MAINKA

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Processo Licitatório N° 25/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 25/2009

PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de materiais de expediente/escolar para as Escolas de Ensino Fundamental, Pré-Escolares, Centros de Educação Infantil e Centro Esportivo Municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 16/04/2009
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 16/04/2009.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 01 de Abril de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria N° 105/2009

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei nº 1349/2009 de 30 de março de 2009, resolve:

N O M E A R

Art. 1.º A Senhorita TÂNIA ALEXANDRE MOTA, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programa de Saúde Familiar, nível DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos á partir de 02/04/2009.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria N° 106/2009

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei nº 1349/2009 de 30 de março de 2009, resolve:

N O M E A R

Art. 1.º A Senhorita FERNANDA MANFREDINI, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, nível DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos á partir de 02/04/2009.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Errata

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO comunica que a data correta da Portaria nº 105 e Portaria nº106 é 02 de abril de 2009

e não 02 de março de 2009, como foi equivocadamente publicado no diário oficial no dia 02/04/2009.

Meleiro, 02 de Abril de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato 18/2009

CONTRATANTE: Município de Monte Carlo.
CONTRATADA: SC CÓPIAS LTDA Objeto: LOCAÇÃO DE 2 MAQUINAS FOTOCOPIADORAS E CÓPIAS SOBRESSALENTE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 285,00 reais mensais pelo item nº 01; R\$ 285,00 reais pelo item nº 02; e 0,057 centavos por cópia pelo item nº 03.
DA DESPESA: Manutenção do Ensino Fundamental e Manutenção da Secretaria de Administração. Código Reduzido 40 e 48.
DATA DA ASSINATURA: Monte Carlo 30 de março de 2009.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.835, de 1º de abril de 2009

Altera o Decreto nº 3.834, de 31 de Março de 2009, que determina ponto facultativo no Município no dia 09 de abril de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º O Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 3.834, de 31 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
Parágrafo único. Fica excetuado do previsto no caput, o Serviço Público Municipal de Saúde, prestado pela Policlínica Municipal de Saúde e Unidades Básicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de abril de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.836, de 02 de abril de 2009

Nomeia Membros para a Comissão Especial de Avaliação de Maquinários de propriedade do Município para fins de alienação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelos incisos VII e XXVI do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionados, para

comporem a Comissão Especial de Avaliação de Maquinários, que irão avaliar e expedir o competente Laudo dos bens de propriedade do Município, relacionados no Anexo Único deste Decreto, a fim de leiloá-los:

I – Ananias Severo José da Silva, servidor público municipal ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matriculado sob nº 901, portador da Cédula de Identidade nº 441201;
II – Lauri Alberto Centenaro, servidor público municipal ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Obras, matriculado sob nº 37401, portador da Cédula de Identidade nº 1383765;
III – Dimas de Assis Bauer, servidor público municipal ocupante do cargo de motorista, matriculado sob nº 49501, portador da Cédula de Identidade nº 1787709;
IV – Walmir Segatto, servidor público municipal ocupante do cargo de analista administrativo, matriculado sob nº 50602, portador da Cédula de Identidade nº 37910449;
V – Nederlei Francisco Moreira, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 1.519.828.

Art. 2º A Comissão, ao analisar os bens de propriedade do Município, deverá emitir Laudo constando o estado de conservação e os valores de cada um.

Parágrafo Único. O Laudo de Avaliação deverá conter parecer conclusivo quanto ao estado de conservação dos bens e se os mesmos são inservíveis aos serviços públicos a que se destinam.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, para proceder com as avaliações.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 abril de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 3.836/2009)

BENS A SEREM AVALIADOS

Equipamentos	Modelo	Placa	Ano	Placa de Patrimônio
Trator Agrícola	Agrale/Deutz	AX 4100 DT	1994	3355
Trator Agrícola	Agrale/Deutz	AX 4100 DT	1994	3356
Toyota	Bandeirante	MAM 5509	1990	1878
Fábrica de tubos *	-	-	-	Diversas

*A fábrica de tubos compreende: uma (01) máquina Menegotti, modelo 450-02 Série 0192, três (03) formas de tubo 0,60 m, quatro (04) formas de tubo de 0,40 m, três (03) formas de tubo de 0,30 m e uma (01) mesa vibratória para fazer meio-fio.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de abril de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Avaliação de Maquinários de Propriedade do Município

SEGUNDO DECRETO Nº 3.822 DE 04 DE MARÇO DE 2009. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, nomeada pelo Decreto nº 3.822, de 04 de março de 2009, DIVULGA a todos os interessados, a avaliação de maquinários e equipamentos rodoviários, bem como a relação de itens que serão avaliados, conforme os quadros abaixo:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Equipamentos	Modelo	Placa	Ano	Placa de Patr.	Avaliação R\$
Trator Caterpillar	D5	-	1998	1852	110.000,00
Komatsu	Trator AD50	-	1985	2525	85.000,00
Trator Komatsu	D41E	-	2000	2534	130.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS A SEREM AVALIADOS

Equipamentos	Modelo	Placa	Ano	Placa de Patr.	Avaliação R\$
Trator Agrícola	Agrale/Deutz	AX 4100 DT	1994	3355	
Trator Agrícola	Agrale/Deutz	AX 4100 DT	1994	3356	
Toyota	Bandeirante	MAM 5509	1990	1878	
Fábrica de tubos *	-	-	-	Diversas	

A fábrica de tubos compreende uma (01) máquina Menegotti modelo 450-02 Série 0192, Três (03) formas de tubo 0,60 m, Quatro (04) formas de tubo de 0,40 m, três (03) formas de tubo de 0,30 m e Uma (01) mesa vibratória para fazer meio-fio.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de abril de 2009.

ANANIAS SEVERO JOSÉ DA SILVA
Membro

WALMIR SEGATTO
Membro

LAURI ALBERTO CENTENARO
Membro

DIMAS DE ASSIS BAUER
Membro

NEDERLEI FRANCISCO MOREIRA
Membro

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1.949/2009, de 1º de abril de 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder – LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Volmir Inácio Kraemer	27	28
Erno Lauri Radetzki	13	14
Afonso de Medeiros Zeferino	27	28

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder (SC), 1º de abril de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Extrato do Contrato 83/2009 - PMS

EXTRATO DO CONTRATO 83/2009 - PMS

Dispensa de Licitação nº 17/2009-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: MANTOMAC COMERCIO DE PREÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.066-345.

OBJETO: Constitui o presente contrato de dispensa 17/2009-PMS devido a necessidade da promoção de testes de válvulas, bomba hidráulica, comandos e garrafas hidráulicas para diagnosticar problemas de falta de força da Escavadeira Hidráulica, PC 150SE, ano 2001, Marca Komat'su, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura de Schroeder -SC.

Valor do Contrato: R\$ 2.613,20 (Dois mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 13/2009

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2009

Edital de Pregão Presencial nº 13/2009

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de Material Didático e Pedagógico, destinados para as Escolas da rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil. Entrega das propostas até às 08:30 horas do dia 20/04/2009. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 02 de abril de 2009.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 026/2009, 01 de Abril de 2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis 1.923/2009, de 23 de Janeiro de 2009 e 1.907/2008 (LDO) de 24 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais) para ser utilizado na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, assim classificado:

07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0044.2019 – Manut e Func. Sec de Transp, Obras e Serv Públicos

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0090 () – Aplicações Diretas

R\$ 782.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no art. 1º correrá à conta dos recursos de Operação de Crédito a ser realizada junto ao BNDES/FINAME através do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de abril de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NÉSTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Videira

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.122/09

Altera disposições contidas na Lei nº 1.991/08, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.991/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

(...)

IV - a contratação em substituição a servidor efetivo transitoriamente afastado de suas funções, especialmente decorrente de licença saúde, licença maternidade, licença prêmio, licença por motivo de doença em pessoa da família, férias e outros afastamentos com previsão legal; (NR)

Art. 2º O art. 11 da mesma Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Fica autorizado o pagamento de horas que excedam a jornada normal de trabalho, respeitado o limite de até 02 (duas) horas diárias e mediante a devida comprovação”.(NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de abril de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de abril de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Decreto Nº 9.130/09

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.082 – Manutenção Departamento de Odontologia	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0004.8 – Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de março de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Decreto Nº 9.135/09

Designa Pregoeiro e componentes da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, no art. 7º, II, do Decreto nº 8.208/05 e, ainda, à vista do contido na Comunicação Interna do Departamento de Licitações,

DECRETA

Art. 1º Fica designada como Pregoeira, nos termos do Decreto nº 8.208/2005 e na Lei Federal nº 10.520/2002, a servidora PATRICIA MARQUES e, como integrantes da Equipe de Apoio, as servidoras AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI e RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.107/09.

Videira, 16 de março de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Decreto Nº 9.141/09

Estabelece Escala de Plantão das Farmácias do Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Complementares nº 11/1998, 030/2003 e demais disposições legais vigentes,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a Escala de Plantão das Farmácias no Município de Videira, para o período de 28 de março de 2009 a 26 de setembro de 2009, conforme segue:

28/03/2009 a 04/04/2009 até às 12 horas

FARMACIA GEREMIAS - FILIAL I - Avenida D. Pedro II, 73

04/04/2009 a 11/04/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA CENTRALFARMA - Rua Pedro Andreazza, 175

11/04/2009 a 18/04/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BOM JESUS - FILIAL XV - Rua XV de Novembro, 300

18/04/2009 a 25/04/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BRASIL - Rua Brasil, 273

25/04/2009 a 02/05/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA LÍDER FARMA - Rua Brasil, 36

02/05/2009 a 09/05/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BOM JESUS - MATRIZ - Rua Saul Brandalise, 198

09/05/2009 a 16/05/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA LÍDERFARMA - Rua Saul Brandalise, 880

16/05/2009 a 23/05/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BOM JESUS - FILIAL II - Rua Benjamin Grazziotin, 17

23/05/2009 a 30/05/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA GEREMIAS - FILIAL III - Rua Saul Brandalise, 407

30/05/2009 a 06/06/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BOM JESUS - FILIAL ESTAÇÃO - Rua Nicolau Cavon, 70

06/06/2009 a 13/06/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA LÍDER FARMA - Av. D. Pedro II, 225

13/06/2009 a 20/06/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA GEREMIAS - SÃO CAMILO - Rua Brasil, 92

20/06/2009 a 27/06/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA CENTRALFARMA - SHOPPING - Av. D. Pedro II

27/06/2009 a 04/07/2009 até às 12 horas

FARMACIA GEREMIAS - FILIAL I - Avenida D. Pedro II, 73

04/07/2009 a 11/07/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA CENTRALFARMA - Rua Pedro Andreazza, 175

11/07/2009 a 18/07/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BOM JESUS - FILIAL XV - Rua XV de Novembro, 300

18/07/2009 a 25/07/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BRASIL - Rua Brasil, 273

25/07/2009 a 01/08/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA LÍDER FARMA - Rua Brasil, 36

01/08/2009 a 08/08/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BOM JESUS - MATRIZ - Rua Saul Brandalise, 198

08/08/2009 a 15/08/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA LÍDERFARMA - Rua Saul Brandalise, 880

15/08/2009 a 22/08/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BOM JESUS - FILIAL II - Rua Benjamin Grazziotin, 17

22/08/2009 a 29/08/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA GEREMIAS - FILIAL III - Rua Saul Brandalise, 407

29/08/2009 a 05/09/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA BOM JESUS - FILIAL ESTAÇÃO - Rua Nicolau Cavon, 70

05/09/2009 a 12/09/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA LÍDER FARMA - Av. D. Pedro II, 225

12/09/2009 a 19/09/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA GEREMIAS - SÃO CAMILO - Rua Brasil, 92

19/09/2009 a 26/09/2009 até às 12 horas

FARMÁCIA CENTRALFARMA - SHOPPING - Av. D. Pedro II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de março de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03/2009-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/09-FMS

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2009

CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/C LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NO PAME 24 HORAS, DE SEGUNDA A SEGUNDA-FEIRA, DURANTE 24 HORAS, E PARA ATENDIMENTO EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NAS 8 HORAS DE FUNCIONAMENTO DE CADA UNIDADE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 224.880,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Extrato da Rescisão Nº 001/2009-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE comunica a homologação dos seguintes atos:

Rescisão nº: 001/2009

Contrato Superior: CT nº 36/2009

Contratada: VIARE CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO PEDAGÓGICO S/S

Licitação: DL 01/2009-FMS

Objeto: Rescisão amigável, tendo em vista a homologação do PR 13/2009-FMS.

Data: 01/04/2009

Editais de Processo Seletivo Nº 11/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado com possibilidade de prorrogação, para o desenvolvimento de atividades inerentes às Secretarias Municipais, conforme suas justificativas;

Considerando a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público, conforme citado no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.991/2008.

Torna público, através do presente edital, as normas e procedimentos do processo seletivo que visa a contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuação na Prefeitura Municipal de Videira.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de abril de 2009, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal de Videira, localizada na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira – SC.

Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá preencher na ficha de inscrição o código do cargo que pretende atuar, conforme os quadros abaixo relacionados.

O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

É assegurado o direito de inscrição nesse Processo Seletivo aos portadores de necessidades especiais, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal n. 3.298/99.

Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal n. 7.853/1989.

No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitar para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar, pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados (classificados) no presente processo seletivo submeter-se-ão,

quando convocados, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

O candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os candidatos.

Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

A ficha de inscrição será preenchida no ato da inscrição e deverá ser verificada e assinada pelo funcionário que efetuou a mesma e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações nela contidas.

É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

DOS CARGOS, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

Código do Cargo	Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Qualificação Exigida	Tipo de Prova
01	Agente Operacional Especializado – Operador de Trator de Lâminas	Cadastro de Reserva	40h	742,41	Ensino Fundamental	Teórica, Prática e Entrevista
02	Agente Operacional Especializado – Operador de Trator de Pneu	Cadastro de Reserva	40h	742,41	Ensino Fundamental	Teórica, Prática e Entrevista
03	Agente Operacional Especializado – Operador de Escavadeira	Cadastro de Reserva	40h	742,41	Ensino Fundamental	Teórica, Prática e Entrevista
04	Agente Operacional Especializado – Operador de Motoniveladora	Cadastro de Reserva	40h	742,41	Ensino Fundamental	Teórica, Prática e Entrevista
05	Agente Operacional Especializado – Operador de Pá Carregadeira	Cadastro de Reserva	40h	742,41	Ensino Fundamental	Teórica, Prática e Entrevista
06	Agente de Serviços Operacionais – Motorista	Cadastro de Reserva	40h	634,35	Ensino Fundamental – CNH de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro	Teórica, Prática e Entrevista
07	Agente de Serviços Operacionais – Motorista de Ambulância	Cadastro de Reserva	40h	634,35	Ensino Fundamental – CNH de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro	Teórica, Prática e Entrevista

08	Agente de Serviços Operacionais – Motorista de Caminhão	Cadastro de Reserva	40h	634,35	Ensino Fundamental – CNH de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro	Teórica, Prática e Entrevista
09	Agente de Serviços Operacionais – Condutor de Caminhão Basculante	Cadastro de Reserva	40h	634,35	Ensino Fundamental – CNH de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro	Teórica, Prática e Entrevista
10	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal	Cadastro de Reserva	40h	523,74	Alfabetizado	Teórica, Aptidão Física e Entrevista
11	Agente de Serviços Gerais – Pedreiro	Cadastro de Reserva	40h	523,74	Alfabetizado	Teórica, Aptidão Física e Entrevista
12	Agente de Serviços Gerais – Calceteiro	Cadastro de Reserva	40h	523,74	Alfabetizado	Teórica, Aptidão Física e Entrevista
13	Agente de Serviços de Manutenção – Soldador Mecânico	Cadastro de Reserva	40h	1.126,99	Ensino Fundamental	Teórica, Prática e Entrevista
14	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	40h	523,74	Ensino Fundamental – (1º grau) completo ou não	Teórica, Aptidão Física e Entrevista
15	Agente Técnico Administrativo	Cadastro de Reserva	40h	862,68	Nível Médio	Teórica e Entrevista

As vagas do presente edital destinam-se a cadastro de reserva e serão preenchidas conforme o surgimento das necessidades do Município.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- Apresentar fotocópia do CPF;
- Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

As inscrições serão homologadas e publicadas na data provável de 22 de abril de 2009.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Serão desconsideradas as questões assinaladas no gabarito com mais de uma alternativa, bem como as questões que tiverem rasuras ou emendas.

Só será permitida a entrada no recinto da prova escrita 15 (quinze) minutos antes do seu início, devendo o candidato trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso do candidato no local de prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação,

com fotografia, e o cartão de inscrição, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

Não será permitida, durante a realização da prova à comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, material bibliográfico, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato que for surpreendido em concordância com alguma dessas ocorrências acima citadas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato terá, no máximo, 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

Só será permitida a saída do candidato do local da prova escrita após 30 (trinta) minutos do início da prova.

Ao final da prova escrita os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto juntamente com os fiscais da prova.

4 – DAS PROVAS

4.1 - Prova Teórica ou Objetiva:

Prova comum aos cargos dos códigos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13 do quadro de cargos, habilitações e remuneração :

Agente Operacional Especializado (Operador de Trator de Lâminas; Operador de Trator de Pneu; Operador de Escavadeira; Operador de Motoniveladora e Operador de Pá Carregadeira);

Agente Serviços Operacionais (Motorista; Motorista de Ambulância; Motorista de Caminhão e Condutor de Caminhão Basculante);

Agente de Serviços de Manutenção (Soldador Mecânico):

O concurso consistirá na aplicação de prova teórica ou objetiva, prova prática e realização de entrevista.

A prova teórica ou objetiva deverá conter 20 (trinta) questões, compostas das seguintes partes: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos:

Disciplina	N ° de questões
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	10
Total	20

As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 04 (quatro) alternativas, com apenas uma correta.

A prova teórica ou objetiva terá peso 3,0, ou seja, 30,0% na média final.

4.2- Prova Prática:

A prova prática será específica com a máquina, veículo ou equipamento para o qual o candidato se inscreveu.

Na prova prática deve o candidato executar atividades inerentes ao cargo, operando equipamentos, efetuando manobras; demonstrando conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

- I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
 - II - Habilidades ao operar o equipamento;
 - III - Aproveitamento do Equipamento;
 - IV - Produtividade;
 - V - Técnica/Aptidão/Eficiência.
- Duração da Prova: mínimo de 15 minutos

Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los.

A prova prática terá peso 5,0 (cinco), ou seja, 50,0% na média final.

4.3 – Prova de Entrevista:

A entrevista será realizada por servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

A prova de entrevista terá peso 2,0 (dois), ou seja, 20,0% na média final.

Para a entrevista o candidato deverá estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

O Resultado final será a média aritmética das provas teórica ou objetiva, prática e entrevista, considerando o peso de cada uma das etapas do certame.

Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.

4.4 - Prova Teórica ou Objetiva:

Prova comum aos cargos dos códigos 10, 11, 12 e 14 do quadro de cargos, habilitações e remuneração :

Agente de Serviços Gerais (Trabalhador Braçal; Pedreiro e Calceiteiro)

Auxiliar de Serviços Gerais:

O concurso consistirá na aplicação de prova teórica ou objetiva, prova de aptidão física e entrevista.

A prova teórica ou objetiva conterà 20 (vinte) questões, compostas das seguintes partes: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

As questões da prova teórica ou objetiva serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 04 (quatro) alternativas, com apenas uma correta, conforme quadro abaixo:

Disciplina	N ° de questões
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	10
Total	20

A prova teórica ou objetiva terá peso 4,0, ou seja, 40,0% na média final.

4.5 - Prova de Aptidão Física:

A prova de aptidão física consistirá do seguinte teste: Corrida/ Caminhada, consiste em o candidato correr ou andar, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

Serão considerados aptos na Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	MASCULINO	FEMININO
Corrida 12 min	1600m	1200 m

A prova de aptidão física terá peso 3,0 (três) e será de caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não conseguirem percorrer as distâncias no tempo estabelecido.

4.6 - Entrevista:

A entrevista será realizada por servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

A prova de entrevista terá peso 3,0 (três), ou seja, 30,0% na média final.

Para a entrevista o candidato deverá estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

O Resultado final será a média aritmética das provas objetiva, aptidão física e entrevista.

Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.

• Agente Técnico Administrativo

O concurso consistirá na aplicação de prova objetiva e entrevista. A prova teórica ou objetiva conterà 30 (trinta) questões, compostas das seguintes partes: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de Conhecimentos de Informática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.

As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 04 (quatro) alternativas, com apenas uma correta. Aprova teórica ou objetiva terá 7,0.

Disciplina	N ° de questões
Língua Portuguesa	05
Conhecimentos de Informática	10
Conhecimentos específicos	15
Total	30

A entrevista será realizada por servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e terá peso 3,0.

Para a entrevista o candidato deverá estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

O Resultado final será a média aritmética das provas objetiva e entrevista.

Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.

5. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Comum aos cargos:

- Agente Operacional Especializado (Operador de Trator de Lâminas; Operador de Trator de Pneu; Operador de Escavadeira; Operador de Motoniveladora e Operador de Pá Carregadeira);
- Agente Serviços Operacionais (Motorista; Motorista de Ambulância; Motorista de Caminhão e Condutor de Caminhão Basculante);
- Agente de Serviços de Manutenção (Soldador Mecânico):

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação

do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos. Números inteiros (pares e ímpares). Ordem crescente e decrescente. Noções de dobro e triplo. Problemas com as 4 operações (adição, multiplicação, subtração e divisão). Medidas (dúzias, dezena e centena).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios de manutenção de veículos e máquinas;

Tipos de óleos lubrificantes;

Sistema elétrico;

Sistema de arrefecimento;

Conhecimentos básicos de legislação de trânsito.

Comum aos cargos:

- Agente de Serviços Gerais (Trabalhador Braçal; Pedreiro e Calceiteiro)

- Auxiliar de Serviços Gerais:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos. Números inteiros (pares e ímpares). Ordem crescente e decrescente. Noções de dobro e triplo. Problemas com as 4 (quatro) operações (adição, multiplicação, subtração e divisão). Medidas (dúzias, dezena e centena).

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, políticos, administrativos, sociais e atuais do Município de Videira (SC). Atualidades econômicas e políticas, em nível local e nacional.

- Agente Técnico Administrativo:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Classes gramaticais. Acentuação. Grafia das palavras. Emprego dos pronomes. Emprego dos verbos. Regras Gramaticais. Concordância Nominal e Verbal. Análise sintática. Emprego dos porquês. Crase. Linguagem figurada. Conotação e Denotação. Vícios de linguagem. Funções da Linguagem. Versificação. Métrica. Literatura Brasileira – suas escolas, seus autores e suas obras. Fonética.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional.

Utilização da Internet e Correio Eletrônico – Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

-Versões dos softwares utilizados no programa:

a) Sistema operacional Windows 98 e XP;

b) Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP e BR Office 2.0;

c) Browser Internet Explorer 7.0;

d) Cliente de Correio Eletrônico Outlook Express 7.0.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade – Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos.

- Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93);

- Correspondência Oficial;

- Lei Orgânica Municipal.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Tipo de Prova	Data	Local	Horário
Teórica ou Objetiva	26/04/2009	Escola de Educação Básica Municipal Paulo Fioravante Penso - Rua Saul Brandalise, nº 1656, Bairro Dois Pinheiros - Videira - SC.	09 h às 12 h
Prática	26/04/2009	Ginásio Poliesportivo Medalhão – Avenida Constantino Crestani - Bairro Cidade Alta – Videira/SC	14:00 h às 17:00 h
Aptidão Física	26/04/2009	Ginásio Poliesportivo Medalhão – Avenida Constantino Crestani, Bairro Cidade Alta – Videira/SC	14:00 h às 17:00 h
Entrevista	29/04/2009	Centro de Eventos Vitória – CEVI Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro – Videira/SC	08:30 h às 11:30 h – 14:00h às 17:30h

7 - DO APROVEITAMENTO:

Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Videira.

O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre as mesmas, ficando seu nome listado para posterior chamamento, quando esgotada a listagem de classificação.

As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Videira, por tempo determinado, pelo prazo máximo de 12 (doze meses), de acordo com o artigo 4º, inciso V, da Lei nº 1991/08.

8 - DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

São condições para a admissão:

a) Carteira de trabalho com n. PIS/PASEP;

b) 01 (uma) foto 3X4;

c) Cópia de comprovante de residência e número de telefone;

d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

e) Cópia dos seguintes documentos:

e.1) Carteira de identidade (frente e verso);

e.2) CPF;

e.3) Título de eleitor;

- e.4) Certidão de nascimento ou casamento;
 e.5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 e.6) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
 e.7) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
 e.8) Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
 f) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei.
 g) Declaração de bens;
 h) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

A relação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no Mural Oficial do Município de Videira.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de empate, terão preferência o candidato com maior tempo de serviço e, persistindo o empate, o candidato que atuou no serviço público por maior período de tempo, e permanecendo o empate, a preferência recairá sobre o mais idoso.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo

de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos aprovados serão convocados formalmente através de ofício, portanto, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Prefeitura Municipal de Videira. A Prefeitura Municipal de Videira não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável pela aplicação e realização de todos os tipos de prova, podendo, para tanto, valer-se do auxílio dos demais servidores pertencentes ao quadro municipal.

A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2009 ou até que hajam candidatos para serem convocados.

Videira, 31 de março de 2009.

 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA				
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009				
Código do Cargo	Nome do Cargo		Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):				
Identidade:		Data de Nascimento:		Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:		Fone:	
Estado Civil:		e-mail -		
Endereço:			Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:	
Portador de Necessidade Especial () Sim () Não		Qual:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.				
Videira, em/...../.....				Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá ser igual a constante na identidade).

Via da Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009			
Código do Cargo	Nome do Cargo:	Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):			
Portador de Necessidade Especial () Sim () Não	Qual:		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência.			
Videira, em/...../.....	Assinatura do candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade).	Assinatura do Responsável pelo Recebimento (Empresa/ Prefeitura):	

Via do Candidato